

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -
COEDE/PR**

COMISSÃO: Políticas Básicas

DATA: 06/05/2019

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Claudia Camargo Saldanha	SEED/DEE
Mario Sérgio Fontes	Esporte Paraná
Paulo Roberto Michelin	APAE Curitiba (ouvinte)
Selma Maria Santos	APAE Cruzeiro do Oeste
Horaides Borges	APAE Santo Antonio do Sudoeste

Apoio Técnico: Quelen Silveira Coden

Coordenador: Claudia Camargo Saldanha

Relator: Horaides Borges

Relatório

1.1. Repasse do FUNDEB para as APAES-PR.

Histórico: Solicitação para que o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência interceda junto a Associação dos Municípios do Estado do Paraná, para que interceda junto aos prefeitos do Estado quanto ao repasse do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação) para as APAES do Paraná.

Parecer da Comissão: Oficiar a Associação dos Municípios solicitando esclarecimentos quanto as parcerias relativas as verbas do FUNDEB e aguardar a resposta para outros encaminhamentos.

Parecer do COEDE: Aprovado

1.2. Parecer do Conselheiro Ivã de Padua quanto a acessibilidade nos sites para pessoas com deficiência visual.

Histórico: O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência solicita informações sobre quais as medidas e ferramentas adotadas e/ou recomendadas pelo COEDE a fim de garantir a acessibilidade nos sítios eletrônicos. Considerando que este Conselho discutiu a problemática em reunião anterior e atendeu ao

pedido de vistas do Conselheiro Ivã José de Padua, segue em anexo (ANEXO B) o relatório com suas contribuições.

Parecer da Comissão: Remeter ao Ministério Público o parecer elaborado pelo Conselheiro Ivã de Padua.

Parecer do COEDE: APROVADO

1.3. Resposta ao e-mail enviado sobre a resolução 109 de 11/2009 – MDS Associação do Deficiente Físico de Cianorte.

Histórico: A assistente social da Associação do Deficiente Físico de Cianorte encaminha e-mail solicitando informações a respeito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Relata que entende que a entidade enquadra-se como “serviço de proteção básica no domicílio para pessoa com deficiência e idosa”. Informa que a associação é voltada para o atendimento aos deficientes físicos e questiona se precisam se adequar para atender qualquer tipo de deficiência e pessoas idosas. Entende que cada instituição pode atender a um segmento específico de deficiência. Refere estar sendo cobrada em relação a mudança de estatuto e que a OSC não tem condições de atender todos os deficientes. Este conselho decidiu por solicitar maiores informações quanto a adequação para atendimento de todas as deficiências, assim como questionar se a OSC possui registro em Conselho Municipal de Assistência Social, e em caso de positivo, em que serviço se enquadra, assim como cópia do Estatuto. Em posse dos documentos os conselheiros entenderam que a instituição está tipificada apenas para pessoas com deficiência física.

Parecer da Comissão: Encaminhar ofício para o Escritório regional solicitando visita *In Loco*, análise da situação e parecer escrito.

Parecer do COEDE: Aprovado

1.4. Requerimento de Professor Apoio Educacional Especializado (PAEE)

Histórico: Solicitação de Professor de Apoio Educacional Especializado – PAEE - para aluno com diagnóstico de TEA e Síndrome de Sturge- Weber, matriculado no 6^o ano do Colégio Estadual Marilis Faria Pirotelli na cidade de Cascavel.

Parecer da Comissão: Será oficiado a Secretaria de Estado da Educação, uma vez que tem uma comissão desta Secretaria que está com visita agenda para escolas nos municípios de Cascavel, Toledo e Foz de Iguaçu.

Parecer do COEDE: Aprovado

1.5. Alunos afastados das Atividades Escolares-Escola Madre Paulina

Histórico: Este Conselho recebeu solicitação para interceder junto as famílias de um grupo de alunos com deficiência que atingiram a maioria e estudam na escola especial Madre

Paulina, do município de São José dos Pinhais. Conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação do referido município estes educandos passariam a ser atendidos apenas duas vezes por semana a partir do dia 06/05/2019. O Departamento da Pessoa com Deficiência, da Sejuf, entrou em contato com a Promotoria da Pessoa com Deficiência e a promotora Clemin informou na sexta-feira, dia 03/05/2019, no final da tarde, que foi expedido um prazo de duas semanas para que o atendimento aos alunos continue diariamente, sem atender ao cronograma por ora estipulado, para que as famílias possam buscar alternativas junto ao poder público. No dia 08/05/2019 o diretor do Departamento da Pessoa com Deficiência e presidente do COEDE, Sr. Felipe Braga Cortes, irá se reunir com as promotoras do Ministério Público, Dr^a Clemen Silvia Pires Batista Gomes e Dr^a Silvia Galesi Campelo, com objetivo de buscar possibilidades para o atendimento dos jovens mencionados.

Parecer da Comissão: Aguardar a reunião que já está agendada para o dia 08/05/2019 com a Promotoria de São José dos Pinhais e no retorno informar as famílias sobre as tratativas.

Parecer do COEDE: Ofício a Secretaria Municipal de Educação de São José e Ofício ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São José dos Pinhais, solicitando esclarecimentos e conhecimento do acontecido na Escola Madre Paulina, acompanhamento do assunto por parte do COEDE-PR e solicitando o acompanhamento do Conselho Municipal de São José.